MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1881/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social, com vigência para o exercício de 2017, na forma que indica e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social, Crédito Especial no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados a inclusão de classificações econômicas em programas, projetos e ou atividades, constantes dos programas de trabalho abaixo especificados:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0205.2.046 – Ações Estratégicas Prog. Erradicação Trab. Infantil - PETI

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias- Civil.....R$ 5.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0204.2.143 – Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias- Civil.....R$ 5.000,00

11 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município

01 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município

09.272.0300.2.075 – Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários

3.3.90.98.00 – Compensação ao RGPSR$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

15 – Secretaria de Infraestrutura

01 – Secretaria de Infraestrutura

15.122.0100.2.102 – Gerenciamento Adms. da Sec. de Infraestrutura

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 21 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel